



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE AGROPECUARIA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0025/2023**

O **Município de Santa Maria de Jetibá – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29.645-000, por meio da Secretaria de agropecuária, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os materiais constantes no Anexo I, que possam contribuir para realização do Evento: 6ª Competição de Micro Trator que ocorrerá no dia 30 de julho de 2023, no estacionamento da prefeitura, localizado no centro de Santa Maria de Jetibá, conforme condições e procedimentos a seguir descrito:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia 06 de julho de 2023, mediante fixação nos quadros de publicação da administração pública e no site [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br).

1.2 O envelope com a documentação solicitada neste Edital, deverá ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, localizado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, direcionado à Secretaria de Agropecuária, a partir de 12/07/2023 a 13/07/2023, até as 15h:00min

1.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

1.4 Os trabalhos serão conduzidos pela Secretaria de Agropecuária, sendo responsável por processar e julgar as propostas apresentadas, bem como, aplicar os dispositivos contidos na legislação pertinente e cumprimento das regras fixadas neste Edital.

1.5 As dúvidas referentes ao Edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico [agropecuaria@pmsmj.es.gov.br](mailto:agropecuaria@pmsmj.es.gov.br).

1.6 As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da PMSMJ e enviadas eletronicamente aos solicitantes.

### **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1 Qualquer cidadão, no prazo de 01 (um) dia útil da data de disponibilização do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

2.2 A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Secretaria Agropecuária, que deverá apresentar resposta em até 1 (dia) dia útil do recebimento.

2.3 As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

### **3. DO OBJETO**

3.1 O presente Edital tem por objeto Chamamento Público para recebimento de propostas de interessados em patrocinar os materiais constantes no Anexo I deste Edital, por meio de patrocínio, **visando à realização da 6ª Competição de Micro Trator, que ocorrerá durante a Festa do Colono, no dia 30 de julho de 2023** e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

3.2 O patrocínio é uma parceria, na qual o patrocinador colabora para realização de um determinado Evento/Projeto, em troca de exploração publicitária de sua imagem.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### 4. OBJETIVO GERAL

4.1- Selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria de Agropecuária, visando à realização da Competição de Micro Trator, durante a Festa do Colono - 2023, prevista no calendário oficial de eventos do Município e que reúne anualmente agricultores, familiares e visitantes.

4.2 – A autorização para que as empresas qualificadas no Edital de Chamamento Público disponibilizem os materiais constantes no Anexo I deste Instrumento, se dará nos termos do Contrato.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do chamamento público como patrocinadores, pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em associar sua imagem ao evento “5ª Competição de Micro Trator e Exposição Agropecuária”, que ocorrerá na Festa do Colono e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei.

5.2. Ficarão impedidos de participar desde chamamento, as empresas que participarem do edital simplificado nº022/2023 - autorização remunerada de uso público para realização da 43ª festa do colono que concede cessão remunerada temporária de espaço público, uma vez que os espaços de números 01 e 02 do croqui oficial, não entrará em sorteio por ser destinado exclusivamente para o vencedor do edital de patrocínio dos prêmios da 6ª competição de micro trator.

#### 6. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

6.1. As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do produto, bem como estarem acompanhadas de termo de compromisso de patrocínio, emitido em nome da pessoa jurídica interessada.

6.2. O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior, deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o recurso material a ser patrocinado visando à realização 6ª **Competição de Micro Trator**.

6.3. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas **até a data** estabelecida para sua entrega.

#### 7. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

7.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em um único envelope opaco, lacrado e indevassável, devendo conter na parte externa as seguintes informações:

**ENVELOPE ÚNICO - HABILITAÇÃO e PROPOSTA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**Razão/denominação social completa do participante, CNPJ**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2023.**

7.2 Para a habilitação os interessados deverão apresentar a documentação que se refere o item 7.3, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observado o art. 32 da Lei 8.666/1993, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quando da data da sessão de abertura do Edital.

#### 7.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Comprovante de endereço da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente,

7.3.4 CPF e cédula de identidade do(s) representante(s) legais;

7.3.5 Procuração com firma do outorgante reconhecida, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso.

7.3.6 **Termo de Compromisso** (emitido pelo próprio participante) se comprometendo a disponibilizar durante o período do evento, o recurso material relativo a Cota constante no Anexo I, o qual deverá ser discriminado no referido Termo, modelo constante no Anexo II.

7.3.7 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.8 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

7.3.9 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.3.10 Certificado de Regularidade do FGTS.

7.3.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3.12 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.

7.3.13 Declaração que não emprega menor.

## 8. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Os custos com a inserção da publicidade em materiais de uso exclusivo são de responsabilidade da patrocinadora.

8.2. A publicidade da empresa patrocinadora deverá, obrigatoriamente, ser aprovada em conjunto com a referência técnica da Municipalidade.

8.3 Nos materiais de divulgação e promocionais do evento, haverá reservado espaço para a logomarca da **PATROCINADORA**.

8.4 A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5. Os critérios para aplicação da logomarca no referido evento serão diferenciados, conforme estabelecido no Anexo I, pois as empresas que disponibilizarem os produtos relativos às Cotas discriminadas nos itens 01, 02, 03 e 04, poderão, também, realizarem exploração publicitária de suas imagens no evento "6ª Competição de Micro Trator" com montagem de stand exclusivo e ação promocional.

8.6 A empresa que patrocinar o evento, terá isenção de taxa durante a realização da exposição de máquinas agrícolas agrícolas, equipamentos, carros e caminhões na 43ª festa do Colono, com área de 200m<sup>2</sup> e duas tendas de 10x10m, localizadas no início do espaço destinado à esta exposição, bem como a inclusão de sua logomarca no cartaz da referida festa e exposição de sua logomarca na competição e na exposição agropecuária durante toda sua realização, inclusive a auto divulgação da logomarca, pelo uso de seus tratores e equipamentos.

8.7 Os equipamentos deverão ser novos, tanto a premiação quanto os micros tratores para a competição.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.1. Os itens descritos no Anexo I do Edital serão em cota única.

9.2 Na hipótese de haver mais de um proponente, será realizado sorteio, no endereço mencionado neste edital, em ato público, em data a ser divulgada pela Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, para o qual todos serão convocados.

9.3 A ausência de um ou mais proponentes não implicará adiamento ou cancelamento do sorteio.

9.4 A ausência do proponente ao sorteio implicará na aceitação de seu resultado.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as disposições contidas neste edital;

9.6 A decisão que desclassificar a proposta de interessado em patrocinar o evento, dar-se-á por meio de publicação.

**10. DO CRONOGRAMA:**

ETAPA	DISCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento publico	12/07/2023
02	Envio das propostas	13 a 14/07/2023
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas as 9h	17/07/2023
04	Divulgação do resultado	17/07/2023
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	18/07/2023
06	Análise de recursos pela comissão de seleção	19/07/2023
07	Homologação e publicação do resultado definitivo).	20/07/2023

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

10.2 A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

10.4 Os equipamentos em cessão de uso, deverão ser disponibilizados no galpão da feira municipal, no dia 23 de julho entre 08:00 e 09:00 horas da manhã e retirados no mesmo local no dia 25 de julho entre 08:00 e 09:00 horas.

10.5 Após a conclusão dos trabalhos pela Secretaria de Agropecuária, deverá ser encaminhado a Secretaria de Cultura e Turismo para conhecimento, em especial, para atendimento do item 8.6 do Edital.

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Agropecuária.

Santa Maria de Jetibá – ES 12 de julho de 2023.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Constitui objeto deste Edital Chamamento Público, visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os materiais abaixo relacionados, por meio de empresas públicas e/ou privadas, visando a realização da 6ª Competição de Micro Trator, no município de Santa Maria de Jetibá, durante a 43ª Festa do Colono, que acontecerá nos dias 27 a 30 de julho de 2023 e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1. COTA ÚNICA DE PREMIAÇÃO:

ITENS	PATROCÍNIO - DOAÇÃO	QTDE	UN
01	Motosserra MS 170 – Sabre 30 R - 30.1cm <sup>3</sup> , 1.8cv - STIHL	02	UN
02	Motosserra MS 260 – Sabre 40 R - 50.2cm <sup>3</sup> , 3.5cv - STIHL	02	UN
03	Motosserra MS 462 – Sabre 40 R, 70.2cm <sup>3</sup> , 6.0cv - STIHL	02	UN
04	Roçadeira KA R 120 - 30.8cm <sup>3</sup> , 1.8cv - STIHL	02	UN
05	Lavadora de alta pressão RE 90 - 450 L/h, 100bar, 1.6kW - STIHL	02	UN
06	Aspirador de Pó SE 33 - 1400 w (127 v) – STIHL Aspirador de Pó SE 33 - 1400 w (127 v) - STIHL	06	UN

Produtos para premiação da 43ª Festa do Colono da Competição Masculina e Feminina de Micro Trator do 1º ao 3º lugar.	
Categoria Masculina	Categoria Feminina
2un - Motosserra MS 462 (1º Lugar)	2un - Motosserra MS 260 e Lavadora RE 90 (1º Lugar)
2un - Roçadeira KA 120 R (2º Lugar)	2un - Aspirador SE 33 e Lavadora RE 90 (2º Lugar)
2un - Motosserra MS 170 (3º Lugar)	2un - Aspirador SE 33 (3º Lugar)

ITENS	PATROCÍNIO - CESSÃO DE USO/equipamentos deverão ser novos	QTDE	UN
01	A empresa patrocinadora, fornecerá os equipamentos conforme listagem abaixo, a serem utilizados na competição por meio de <b>cessão de uso</b> :  <b>Micro trator acoplado com carreta</b> agrícola novos; ano de fabricação 2022; motorização a diesel com motor 14 cv, mínimo de potência e 01 cilindro; de 04 a 06 marchas à frente e 02 a 03 a ré; refrigeração a água por radiador; partida manual; farol; altura de guidão regulável; caixa de transmissão reforçada; filtro de ar banhado a óleo; eixo sextavado com largura mínima entre pneus (interna) de 257, 2 mm e externa máxima de 1070, 8 mm acopladas a carretas agrícolas traçionadas acoplável ao microtrator agrícola; com capacidade de carga de 1000 a 1500 kg; carroceria de madeira; com trava de segurança da carroceria; pé de apoio; largura interna útil; de 1,10 m e comprimento interno útil de 2,28m	02	UN
02	<b>Micro trator acoplado com enxada rotativa</b> novos; ano de fabricação 2022; motorização a diesel com motor 14 cv, mínimo de potência e 01 cilindro; de 04 a 06 marchas à frente e 02 a 03 a ré; refrigeração a água por radiador; partida manual; farol; altura de guidão regulável; caixa de transmissão reforçada; filtro de ar banhado a óleo; eixo sextavado com largura mínima entre pneus (interna) de 257, 2 mm e externa máxima de 1070, 8 mm acoplada a enxada rotativa acoplável no microtrator agrícola com profundidade de corte de 10 a 20 cm; largura de corte de 75cm; 04 velocidades diferentes de corte; caixa de corrente de fácil remoção e acoplagem	01	UN
Estes equipamentos, deverão ser disponibilizados no galpão da feira municipal, no dia 23 de julho entre 08:00 e 09:00 horas da manhã e retirados no mesmo local no dia 25 de julho entre 08:00 e 09:00 horas.			



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 025/2023 e disponibilizar durante o período do evento, os seguintes recursos materiais constante do Anexo I, a saber:

(discriminação dos materiais)

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

---

(NOME DA EMPRESA)  
(CNPJ)  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal